



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

LEI DE Nº 711/2013.

**EMENTA: "DENOMINA DE CENTRAL
MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
"PREFEITO MARIO DE ALMEIDA
LIMA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU e APROVOU e, ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o nome de PREFEITO MARIO DE ALMEIDA LIMA, o Prédio Público Municipal onde se localiza a Central Municipal de Abastecimento.

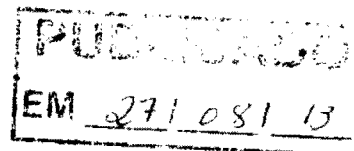
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Agosto de 2013.

JOSE ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -



JARAUJO